



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

EDITAL 02/2020

QUADRO I – CRONOGRAMA				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – EDITAL 02/2020				
ITEM	ATIVIDADE	DATAS		DIVULGAÇÃO
		Data Inicio	Data Fim	
	Publicação > Edital de Abertura	04/12/2020		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
2.	Período > Inscrição no Processo Seletivo Simplificado (inserir títulos em anexo na inscrição, para os cargos que farão prova de títulos-facultativo).	22/12/2020	31/12/2020	www.itecconcursos.com.br
3.	Final > Pagamento do boleto	04/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
4.	Relação Preliminar > Resultado Preliminar das Inscrições	08/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
5.	Recurso > Resultado Preliminar das Inscrições	11/01/2021	12/01/2021	www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
6.	Relação Final > Recursos do Resultado Preliminar	18/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
7.	Publicação > Relação final dos Inscritos	18/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
8.	Publicação > Locais de Provas Objetivas	18/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
9.	Data PREVISTA (a depender da situação da pandemia) para a realização da Prova > Todos os cargos	24/01/2021		Lucas do Rio Verde-MT
10.	Publicação > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (a partir das 16h00)	25/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura



11	RECURSOS > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	26/01/2021	27/01/2021	www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
12	Publicação > Prova de Títulos	28/01/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
13	RECURSOS > Publicação da Prova de Títulos	29/01/2021	01/02/2021	www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
14	Publicação > Gabarito OFICIAL da Prova Objetiva	09/02/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
15	Relação > Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos	09/02/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
16	Recursos > Relação Preliminar Classificados, Não classificados e Títulos	10/02/2021	11/02/2021	www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
17	Relação > FINAL (parcial) dos Classificados (exceto cargo de ACS)	19/02/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
18	Publicação > Homologação (parcial) do Processo Seletivo Simplificado (exceto cargo de ACS)	19/02/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
19	2ª Etapa para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS)	À PROGRAMAR		Lucas do Rio Verde-MT
20	Relação > Classificados para o Curso Introdutório (Cargo: ACS)	19/02/2021		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
21	Início do Curso Introdutório (Cargo: ACS)	A SER DIVULGADO EM EDITAL COMPLEMENTAR (PREVISÃO FEVEREIRO/2021)		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
22	Relação > Preliminar Classificados após o Curso Introdutório (Cargo: ACS)	À PROGRAMAR		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
23	Recursos > Relação Preliminar de Classificados após o Curso Introdutório (Cargo: ACS)	À PROGRAMAR	À PROGRAMAR	www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
24	Relação > FINAL (parcial) dos Classificados (Cargo: ACS)	À PROGRAMAR		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura
	Publicação > Homologação (parcial) do Processo Seletivo Simplificado (Cargo: ACS)	À PROGRAMAR		www.itecconcursos.com.br www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL 02/2020

De ordem do Sr. FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento aos princípios Constitucionais disposto no artigo 37, Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010, Decreto nº 2040/2010, Lei 40/2005, Lei 189/2019, Decreto nº 4197/2019, Lei Orgânica Municipal e Portaria 1199 de 08 de julho de 2020, que cria Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado - CEPS, e demais Leis Municipais referentes ao assunto; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para contratação temporária e formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade, de futura contratação temporária, nos cargos especificados neste certame, conforme segue:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC CONSULTORIA - ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado publicará avisos de todas as etapas, através de Editais Complementares que serão realizadas nos sites oficiais da empresa organizadora - www.itecconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no site do Diário Oficial de Contas – TCE - www.tce.mt.gov.br/diario.
- 3) A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá provas objetivas e de títulos (*essa não obrigatória*)
- 4) As despesas da participação no certame e em os demais procedimentos do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas.
- 5) Em virtude da Pandemia da Covid-19, as datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações, caso ocorra, serão amplamente divulgadas

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

	CARGO	C.H.	N.º VAGAS	VENC. BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS
CARGOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
01	PROFESSOR DE ARTE 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes
02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas



03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física –CREF
04	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Filosofia
05	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia
06	PROFESSOR DE HISTÓRIA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em História
07	PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior Bacharel em Informática
08	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
09	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa
10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática
11	PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior
12	PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA	30H	CR	R\$ 4.032,15	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior.
13	PROFESSOR MAGISTÉRIO 30 H	30H	CR	R\$ 2.688,08	Ensino Médio Magistério (Redação Dada Pela Lei Complementar N° 157/2016).
14	PROFESSOR MAGISTÉRIO 30 H - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA	30H	CR	R\$ 2.688,08	Ensino Médio Magistério (Redação Dada Pela Lei Complementar N° 157/2016).
15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40H	CR	R\$ 2.054,45	Ensino Médio Completo



	– ÁREA: SECRETARIA				
16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA	40H	CR	R\$ 2.054,45	Ensino Médio Completo
17	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 H	40H	CR	R\$ 2.435,41	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria “D” e; Curso específico para condutores de Transporte Escolar.
18	PADEIRO 40 H	40H	CR	R\$ 1.983,25	Ensino Fundamental Completo
19	NUTRICIONISTA 40 H	40H	CR	R\$ 5.797,60	Curso Superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição – CRN
20	TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO	40H	CR	R\$ 1.770,43	Ensino Fundamental Completo
21	TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA	40H	CR	R\$ 1.770,43	Ensino Fundamental Completo
CARGOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
22	PSICÓLOGO	40H	CR	R\$ 5.797,60	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE					
23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF V	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da



	VIII				comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IX (SÃO CRISTÓVÃO)	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF X	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XII	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XIII	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XIV	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XV	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XVI	40H	CR	R\$ 1.742,61	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação



					do edital e; Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
--	--	--	--	--	--

- 6) Descrição dos cargos a serem preenchido atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 8) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; a ser enviado conforme o item 22 deste Edital.
- 9) O resultado da avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será publicado via internet, no site www.itecconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 10) O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 11) Compete ao Candidato:

a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação conforme o item 2 deste Edital.

b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome e número do documento de identidade. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato, ou requerendo junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

c) A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado publicará avisos de todas as etapas, através de Editais e Editais Complementares que serão publicados nos sites oficiais da empresa organizadora - www.itecconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br, no site do Diário Oficial de Contas – TCE - www.tce.mt.gov.br/diario, e no mural da Prefeitura Municipal, de Lucas do Rio Verde-MT, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis.

- 12) As inscrições deverão ser pelo site www.itecconcursos.com.br , no período previsto no cronograma.

- 13) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	10,00
Ensino Médio	20,00
Ensino Superior	30,00



- 14) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de indeferir do processo seletivo àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 19) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 21) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - a) Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 22) O candidato com deficiência deverá para, a efetivação da sua inscrição, entregar o Laudo com o CID, no ato da inscrição que deverá ser escaneado e salvo nos seguintes formatos para serem anexados no ato da Inscrição: **.PDF, .PNG, .JPG, .JPEG**, e anexados no sistema no ato da inscrição em espaço específico no site.
- 23) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br e no Mural da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 24) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de todos os outros documentos referentes ao certame.
- 25) Segundo critérios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, o valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, exceto em caso de cancelamento deste Edital.

• **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição será realizada exclusivamente, através da internet no endereço eletrônico: www.iteconcursos.com.br, durante o período de inscrição, definido no cronograma, o candidato deverá ler o Edital de Abertura e observar e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de realizar a inscrição.
 - a) Todas as publicações também estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal em “<https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/concursos>”
 - b) Para realizar a Inscrição o Candidato deverá acessar o site www.iteconcursos.com.br e colocar as informações que estão na página de inscrição.
 - c) Preencher o formulário de inscrição, com os dados dos seguintes documentos:
 - I Nome completo do candidato
 - II Data de Nascimento
 - III Filiação
 - IV Naturalidade
 - V Carteira de Identidade;
 - VI Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - VII Endereço completo de residência.
 - VIII Telefone
 - IX O cargo para o qual se candidatará.
 - X Se portador de Necessidades Especiais
 - d) **Efetuar o pagamento através de boleto bancário emitido no ato da inscrição.**
 - e) **Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.**
- 26) São específicos para o Cargo Agente Comunitário de Saúde:



- I. Cópia do comprovante de residência; (ATUALIZADO). Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone, contrato de locação), devendo ser anexado no ato da inscrição, sendo obrigatório a apresentação para o cargo de Agentes de Saúde Comunitário;
 - II. Declaração do Enfermeiro(a) responsável pelo PSF da área que residir (devendo ser anexado no ato da inscrição, sendo obrigatório a apresentação para o cargo de Agentes de Saúde Comunitário);
- 27) Os documentos mencionados no Item I e II, deverão ser escaneados e salvos nos seguintes formatos para serem anexados no ato da Inscrição: .PDF, .PNG, .JPG, .JPEG.
- 28) O candidato que se inscrever para cargo com local de trabalho especificado neste edital, como por exemplo: interior, PSF e PACS, está ciente de que não haverá alteração posterior do local de trabalho.
- 29) O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme determina o art. 6º da Lei nº. [11.350, de 05 de outubro de 2006](#).
- 30) O candidato que, não comprovar que reside na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado, conforme determina o art. 6º da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, será automaticamente desclassificado, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
- 31) O cadastro de inscrição encerrar-se-á as 23:59h do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 32) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 33) O recibo de pagamento com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato.
- 34) O candidato, ao realizar a inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 35) A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e a ITEC, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 36) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
- I. os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - II. carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - III. passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - IV. carteira nacional de habilitação – CNH.
- 37) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- I. Documento oficial e original de identidade;
 - II. Cartão do candidato.
- 38) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 39) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 40) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- (1) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
- 41) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Processo Seletivo Simplificado.



- 42) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 43) A pessoa que se apresentar para realização das provas e seu nome não constar no Edital de Homologação das Inscrições não será considerada candidata deste Processo Seletivo Simplificado e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 44) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 45) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 46) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento - no momento da inscrição - dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
 - a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
 - b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.
 - c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 47) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 48) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 49) O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 50) A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.
- 51) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
- 52) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio ou técnico e superior é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.
- 53) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, quando houver.
- 54) As provas serão realizadas na cidade de Lucas do Rio Verde-MT
- 55) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 56) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital Horário Oficial de Mato Grosso (Cuiabá).
 - I. **Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.**
- 57) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 58) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
 - I. **caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta PRETA;**
 - II. documento oficial, original de identidade;
- 59) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA PRETA.**



- I. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.**
- 60) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- I. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de preta.
- 61) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 62) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 63) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 64) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 65) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 66) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 67) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 68) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- I. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 69) Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 70) As provas objetivas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma deste Edital, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante no site www.itecconcursos.com.br.
- a) Em virtude da Pandemia da Covid-19, estas datas poderão sofrer alterações, caso ocorra, serão amplamente divulgadas.
- 71) A prova será realizada **PREFERENCIALMENTE** no município de Lucas do Rio Verde-MT.
- 72) Caso o município de Lucas do Rio Verde-MT não comporte o número de inscritos as provas poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.
- 73) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 74) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão.
- 75) Abaixo o quadro dos cargos, disciplinas, a quantidade de questões, valor de cada questão e total pontos:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
• MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	10	4	40



<ul style="list-style-type: none"> • PADEIRO • TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO • TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO – ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	4	40

ENSINO MÉDIO: COMPLETO

CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: SECRETARIA • TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA • PROFESSOR MAGISTÉRIO • PROFESSOR MAGISTÉRIO - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA 	Língua Portuguesa	10	4	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	4	40
				100

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • PROFESSOR DE ARTE • PROFESSOR DE CIÊNCIAS • PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA • PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO • PROFESSOR DE GEOGRAFIA • PROFESSOR DE HISTÓRIA • PROFESSOR DE INFORMÁTICA • PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA • PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA • PROFESSOR DE MATEMÁTICA • PROFESSOR DE PEDAGOGIA • PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA • NUTRICIONISTA • PSICÓLOGO 	Língua Portuguesa	10	4	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	4	40
				100

76) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

77) Não pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

78) Todos os candidatos deverão obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída a prova objetiva.



- 79) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 80) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 81) O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 82) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Cartão do Candidato e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 83) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 84) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 85) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 86) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 87) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 88) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 89) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão.
- 90) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 91) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- 92) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 93) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 94) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 95) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 96) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 97) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.



98) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

SEÇÃO II - 2ª ETAPA – DA PROVA DE TÍTULOS

99) A prova de Títulos será aplicada aos seguintes cargos: *PROFESSOR DE ARTE 30 H, PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30 H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 30 H, PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30 H, PROFESSOR DE HISTÓRIA 30 H, PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30 H, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA 30 H, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30 H, PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30 H, PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H, PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30 H – ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA, NUTRICIONISTA 40H E PSICÓLOGO 40H.*

100) Os documentos comprobatórios dos títulos a serem avaliados deverão ser anexados digitalmente no momento da inscrição. Após a inscrição finalizada, o candidato não poderá realizar alterações, novas inserções ou exclusões nos títulos que foram anexados.

101) Somente serão aceitos os Títulos autenticados, expedidos até a data da respectiva do upload no site do ITEC, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento. Caso exista dúvidas sobre a documentação poderá ser feita diligências para averiguar a autenticidade.

102) A Prova de Títulos, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, será aplicada aos cargos especificados neste Edital.

103) A PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2
3. Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	3
4. Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	5
TOTAL DE PONTOS		10

104) Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

105) Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.

106) Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

107) Os títulos referentes a cursos deverão ser anexados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

108) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.



- 109) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 110) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 111) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.
- 112) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.
- 113) Os títulos deverão ser escaneados e salvos nos seguintes formatos para serem anexados no ato da Inscrição: .PDF, .PNG, .JPG, .JPEG, e anexados no sistema no ato da inscrição em espaço específico no site.
- 114) A conferência e avaliação dos títulos serão feitas pela empresa organizadora ITEC CONSULTORIA.
- 115) Somente serão aceitos e avaliados os títulos anexados no prazo estabelecido neste Edital, sendo vedada a entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação fora do prazo de inscrição.
- 116) A Banca não se responsabiliza por falhas no upload de documentos. Caso não apareçam no sistema no formato aqui descrito os mesmos não serão considerados.

SEÇÃO II - 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 117) Como requisito essencial para a contratação (ou investidura no cargo) de Agente Comunitário de Saúde, os 15 primeiros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão submeter-se a “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada” (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão distribuídos em turmas, por ordem de classificação, em calendário posteriormente divulgado em Edital Complementar.
- 118) Serão convocados SOMENTE os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, (se houver empate no último lugar apenas os candidatos que ficarem classificados conforme o critério de desempate que consta neste edital participarão do curso). As datas da realização da Segunda Etapa (Curso Introdutório) serão definidas em Edital Complementar.
- 119) O conteúdo programático do Curso Introdutório encontra-se previsto no Anexo III deste edital.
- 120) Será considerado apto e CLASSIFICADO o candidato que obtiver 100% (cem inteiros por cento) de frequência.
- 121) A segunda etapa tem caráter apenas eliminatório e será desclassificado do certame o candidato que não obtiver 100% (cem inteiros por cento) de frequência.
- 122) O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 123) Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 124) Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita.
- 125) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 126) Os candidatos classificados poderão ser chamados observando-se a estrita ordem de classificação à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade no Processo Seletivo Simplificado.
- 127) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - a) Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate será definido através dos seguintes critérios:



- b) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- c) Persistindo o empate o candidato com maior idade.
- d) Persistindo o empate, haverá sorteio público para o desempate e que será realizado da seguinte forma:
- e) Os candidatos com notas finais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição sem o dígito verificador.
- f) Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.
- g) Serão distribuídas entre os candidatos, senhas de 1 a 30, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.
- h) No dia e horário determinados, a Comissão do Processo Seletivo convidará 02 (dois) candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder o sorteio. Se não houver comparecido nenhum candidato, a comissão convocará 02 (dois) servidores públicos para que procedam o sorteio.
- i) Serão colocados em uma urna tantos números quanto o maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados na urna referida.
- j) A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Processo Seletivo.
- k) Ao final do processo será redigida ata do sorteio público, assinada pelos membros da comissão do processo seletivo e os candidatos (ou servidores públicos) participantes da realização do sorteio.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

- 128) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.itecconcursos.com.br, conforme as instruções ali contidas.
- 129) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura e dos resultados.
- 130) Os resultados dos recursos serão publicados no site www.itecconcursos.com.br.
- 131) Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.
- 132) **DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:** A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos CRONOGRAMA deste Edital.

CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 133) O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.lucasdoriverde.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 134) O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, <https://www.tce.mt.gov.br/diario>.
- 135) Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 136) Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a estrita ordem decrescente de classificação e com direito a escolher o local de trabalho conforme quadro de vagas da demanda existente das Secretarias Municipais.



- 137) Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 138) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 139) O candidato classificado, após sua devida convocação, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Contas – TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, para comparecer e efetivar o contrato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

140) Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Contas –TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, para comparecer e efetivar o contrato, devendo apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos em conformidade com a Normativa Interna nº 053/2016:

- (1) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
- (2) Comprovante da última votação;
- (3) Certidão de quitação eleitoral (site do Tribunal Regional Eleitoral/MT <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- (4) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou número;
- (5) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- (6) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);
- (7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- (8) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- (9) Atestado médico –ASO (emitido exclusivamente por um Médico do Trabalho/Clínica do trabalho, devendo o nome da Função ser exatamente igual à nomenclatura deste Edital);
- (10) Cópia do comprovante de residência (atualizada);
- (11) Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência (Observação: foto e verso da foto e todas as páginas de contrato e a próxima em branco);
- (12) Declaração de bens e valores ou declaração de IRPF;
- (13) Cópia da Certidão de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça –MT: <http://cidadao.tjmt.jus.br/ser-vicos/certidaonegativa/EmitirCertidao.aspx> ou no Fórum)
- (14) Certidão crimes eleitorais (site do tribunal regional eleitoral/MT <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-cri-mes-eleitorais>);
- (15) Cópia carteira de reservista (quando do sexo masculino);
- (16) Apresentar Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional, atualizada com declaração de estar em dia com as obrigações, conforme o caso;
- (17) CPF do Pai e da Mãe do classificado;



- (18) Caso o convocado tenha mais de 1 (um) vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar Declaração emitida e assinada pela empresa, informando a carga horária e turno do trabalho para fins de comprovação de compatibilidade de carga horária;
- (19) Não ter participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ser Microempreendedor Individual –MEI, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- (20) Demais documentações complementares poderão ser solicitadas.
- (21) Carteira nacional de habilitação de categoria de habilitação "D" e curso específico para condutores de Transporte Escolar (para a função de Motorista de Transporte Escolar).
- (22) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).
- 141) Os candidatos classificados e contratados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
- 142) Será impedido de contratação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 143) Será impedido de contratação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 144) A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 145) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na Contratação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 146) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
- I. comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;
 - II. comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
 - III. comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
 - IV. cumprir as determinações deste edital.
- 147) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação da função.
- 148) Os candidatos serão contratados sob o regime jurídico aplicado aos contratos temporários, tendo como regime previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 149) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 150) O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Contas – TCE, <https://www.tce.mt.gov.br/diario>, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 151) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.



- 152) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço e telefone atualizado perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.
- 153) A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 154) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 155) Sempre que necessário, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o processo, que os candidatos inscritos deverão acompanhar pelo site www.itecconcursos.com.br
- 156) Todas as publicações necessárias durante a realização do processo serão realizadas em Editais específicos a serem divulgados conforme item 2 deste Edital.
- 157) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 158) Os casos omissos neste Edital, referentes ao processo, serão resolvidos pela ITEC CONSULTORIA e pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, de acordo com as suas atribuições.
- 159) Informações complementares poderão ser obtidas no pelo fone: 62 9 8443 6969 (WhatsApp apenas para ligações).

Publique-se e Cumpra-se:

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, 01 de dezembro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

LUCILEIDE QUEIROZ GURKA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

PROFESSOR (A) DE ARTE



Descrição Sumária:

Ministra aulas de Arte no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Ciências no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno



<p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenvolve a efetiva regência de classe.-Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.-Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.-Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.-Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;-Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.-Executa aulas de recuperação aos educandos.-Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.-Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;-Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.-Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada. <p>Especificações:</p> <p>Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Escolaridade: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF</p>
PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO
<p>Descrição Sumária:</p> <p>Ministra aulas de Ensino Religioso no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolve a efetiva regência de classe.- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.- Executa aulas de recuperação aos educandos.- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada. <p>Especificações:</p> <p>Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Escolaridade: Licenciatura Plena em Filosofia.</p>
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
<p>Descrição Sumária:</p> <p>Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolve a efetiva regência de classe.



- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de História no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Informática no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.



- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Ensino Superior Bacharel em Informática.

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Ensino Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa.

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.



- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Ensino Superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Descrição Sumária:

Ministra aulas de Matemática no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Licenciatura Plena em Matemática.

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

Descrição Sumária:

Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da



elaboração do projeto político pedagógico.

- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior

PROFESSOR (A) MAGISTÉRIO

Descrição Sumária:

Ministra aulas no ensino Fundamental I, anos iniciais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Escolaridade: Ensino Médio Magistério

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: SECRETARIA

1. Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas;
2. Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados para manter o controle de sua tramitação;
3. Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
4. Receber e transmitir informações, e-mails e correspondências;
5. Manter atualizado e organizado os arquivos de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário;
6. Participar do controle de requisição/recebimento do material de expediente, necessário à unidade de trabalho;
7. Executar tarefa simples, operando recursos tecnológicos, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos;
8. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
9. Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos;
10. Colaborar em processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
11. Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;
12. Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas prestando informações rotineiras sobre o conteúdo da legislação e suas implicações;
13. Participar de projetos, campanhas e atividades promovidas pela instituição;
14. Auxiliar na tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros,



consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;

15. Acompanhar a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos de acordo com a legislação em vigor;
16. Auxiliar quando necessário na conferência de lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos;
17. Redigir Comando Interno, cartas, ofícios e outros, segundo padrões preestabelecidos;
18. Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos;
19. Colaborar na realização do inventário de acervo e bens patrimoniais;
20. Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos;
21. Participar de curso de formação ofertado pelo órgão;
22. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
23. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;
24. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA

1. Auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias;
2. Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos;
3. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
4. Participar pro ativamente nas instituições como elemento da equipe educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família;
5. Participar de cursos de formações continuadas promovidos pela mantenedora;
6. Participar da formulação e revisão de políticas educacionais nos diversos âmbitos no Sistema Municipal de Ensino e da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
7. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início das aulas;
8. Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e troca de roupas quando necessário;
9. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional.
10. Realizar as atividades de auxílio e acompanhamento às crianças portadoras de necessidades especiais incluídas em salas regulares de acordo com as normativas do Conselho Municipal de Educação - CME, relativos à educação especial;
11. Responsabilizar-se conjuntamente com o professor sobre os cuidados com as crianças;
12. Auxiliar na observação do desenvolvimento da criança;
13. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Inspeccionar o veículo diariamente, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo lubrificante, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
2. Dirigir o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerário(s) ou programa(s) estabelecido(s), para conduzir aluno(s) do(s) local(is) de origem para o(s) local(is) de destino.
3. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
4. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
5. Efetuar reparos de emergência no veículo, quando possível, para garantir o seu funcionamento.
6. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
7. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado no local indicado pela coordenação do transporte escolar para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
8. Comunicar a chefia imediata e ou coordenador do transporte escolar a necessidade de reparos no veículo.
9. Zelar pela segurança de passageiros.
10. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo.
11. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;



12. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

Parágrafo único. Ao cargo de Motorista de transporte escolar é exigido para posse no cargo a apresentação de carteira nacional de habilitação de categoria de habilitação "D" e curso específico para condutores de Transporte Escolar, além de outras exigências previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado ou que estejam previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

PADEIRO

Descrição Sintética

Atua em atividades relativas à área de panificação: Produz pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Descrição Detalhada

- Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa.
- Efetua o tratamento necessário à massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento.
- Divide a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em fôrmas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento.
- Separa os pães, bolos e doces, acondicionando-os em caixas apropriadas, para serem entregues nos locais determinados.
- Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina.
- Colabora na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e a utilização dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Opera as máquinas batedeiras de massa para panificação;
- Recebe ingredientes, produtos e matérias-primas e ainda armazena em locais apropriados;
- Segue as normas e regulamentos da vigilância sanitária;
- Observa a data de validade dos ingredientes recebidos;
- Coloca data de validade nos itens produzidos;
- Armazena em local apropriado os itens produzidos até o momento de sua distribuição para o consumo;
- Prepara bolos, pães, biscoitos, e outros itens de panificação;
- Operar equipamentos outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.
- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição;

Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.

Descrição Detalhada

- Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros.
- Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.
- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.



- Desenvolve campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.
- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.
- Escolaridade: Curso Superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO

1. Preparar os alimentos para os alunos observando as normas de higiene e segurança;
2. Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos e a quantidade oferecida evitando tanto a falta quanto o desperdício;
3. Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
4. Manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, dos equipamentos e utensílios;
5. Preparar alimentos sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene e sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
6. Cozinhar utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos, e outros;
7. Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio;
8. Realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
9. Zelar pela limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos;
10. Cuidar do sabor relativo à merenda, observando e relatando a aceitação dos educandos.
11. Participar de treinamento na área de atuação;
12. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
13. Operar equipamentos inerentes a sua função, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
14. Utilizar equipamentos de EPIs;
15. Receber e controlar os estoques de alimentos e demais materiais;
16. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;
17. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

PSICÓLOGO (A)

Descrição Sintética

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia; Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada

- Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e

da clientela alvo de sua atuação;

- Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc;
- Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolve e acompanha equipes;
- Intervém em situações de conflitos no trabalho;
- Orienta e aconselha individuais voltados para o trabalho;
- Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participa no recrutamento e seleção de pessoal;
- Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolve políticas de retenção de pessoal;
- Descreve e analisa cargos;
- Avalia desempenho;
- Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetua análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.
- Escolaridade: Curso Superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP.



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS À TODOS OS CARGOS:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PADEIRO, TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo:



classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES: CONHECIMENTOS GERAIS (GEO-HISTÓRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO):

aspectos físicos do território mato-grossense , Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função, Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País.na área da Política, Economia e Sociedade, do Estado do Mato Grosso e do Município; as regiões Brasileiras e os Complexos Regionais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento e habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de primeiros socorros

PADEIRO:

Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Preparação de massas; operação de equipamentos para preparação de pães e derivados; controle de estoque, Conhecimento sobre a produção de pães e confeitaria e os ingredientes necessários; Controle da temperatura do forno; Separação e pesagem de ingredientes secos de acordo com a produção desejada; Divisão correta da massa em porções para colocar na enroladeira; Colocação dos pães em formas ou tabuleiros, permitindo, assim, o seu crescimento; Colocação dos pães no forno, controle da temperatura e do tempo de permanência; Forma correta de retirar os pães do forno, contando-os e separando-os para serem entregues aos locais determinados; Controle do consumo de ingredientes necessários; Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados; Normas de segurança no trabalho e orientação a auxiliares; Uso de equipamento de segurança; Higiene pessoal e da padaria.

TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – ÁREA: ALIMENTAÇÃO:

Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

O Sistema único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O



Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência e Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS À TODOS OS CARGOS:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: SECRETARIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA - PROFESSOR MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronomes, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES: CONHECIMENTOS GERAIS (GEO-HISTÓRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO): aspectos físicos do território mato-grossense, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função, Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País na área da Política, Economia e Sociedade, do Estado do Mato Grosso e do Município; as regiões Brasileiras e os Complexos Regionais..

ENSINO MÉDIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: SECRETARIA: Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel; Princípios norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria; Gestão da Secretaria Escolar. Escrituração Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. Administração Geral: Noções de Arquivo, Conceito, Tipos de Arquivo, Métodos de Arquivamento e Forma de Organização; Registros e Controle referentes ao aluno e referentes à instituição; Ética Profissional. Legislação: Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei Federal nº 8069 /1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde, Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Orgânica do Município.



TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA: Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Noções de Primeiros Socorros: conceito e procedimentos preliminares; procedimentos a serem adotados em casos de asfixia, envenenamento, desmaios, convulsões, queimaduras, hemorragias e traumas. Noções Básicas de Higiene com crianças. Relações Interpessoais: Relações Humanas e interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Legislação: Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei Federal nº 8069 /1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde, Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR MAGISTÉRIO: Ética e Educação. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curricular. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC. Lei Orgânica do Município.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS À TODOS OS CARGOS:

PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR PEDAGOGO , NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa visam a compreensão e interpretação de textos, a correta análise dos fatos da língua e a leitura das obras fundamentais de nossa Literatura. Assim, ele deverá, com base em textos e informações sobre concepções artísticas, estabelecer relações entre eles e seu contexto histórico, social, político ou cultural, identificando as escolhas dos temas, gêneros discursivos e recursos expressivos dos autores. Deverá também, com bases nesses textos, analisar as funções da linguagem, identificar marcas de variantes de natureza sociocultural, regional, de registro ou de estilo, e explorar as relações entre as linguagens coloquial e formal.

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES: CONHECIMENTOS GERAIS (GEO-HISTÓRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO): aspectos físicos do território mato-grossense , Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função, Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País na área da Política, Economia e Sociedade, do Estado do Mato Grosso e do Município; as regiões Brasileiras e os Complexos Regionais.

ENSINO SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A história e as concepções pedagógicas da Educação física escolar; Metodologia de Ensino da Educação física; O plano de aula e suas aplicações práticas; Avaliação da educação física escolar; A ludicidade no ambiente escolar; Conceitos e Procedimentos das danças; brincadeiras e jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), Lutas e ginástica; O esporte como conteúdo de ensino da educação física escolar; Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola; Práticas corporais de aventura; Educação física adaptada; Acrescentar: Base nacional comum curri-



cular BNCC – unidades temáticas, objetos de conhecimentos e habilidades. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611 de 2011 que Estabelece o Atendimento Educacional; BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente Lei Orgânica do Município.

NUTRICIONISTA: Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências); Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista); Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade). Resolução ANVISA RDC nº 216/2004: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988 Artigos de 196 a 2000. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. Aspectos avaliativo no ensino de História. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Ética profissional. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA: Text - Reading and Comprehension; Grammar; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. O conditional, Metodologia do ensino da Língua Inglesa, Acrescentar: Base Nacional Comum Curricular-BNCC: Língua Inglesa eixos temáticos, objetos de conhecimentos e habilidades, eixos organizadores e competências específicas). Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611 de 2011 que Estabelece o Atendimento Educacional. Planos e níveis da linguagem: universal; histórico; individual; Conhecimento e uso da língua: Saber léxicogramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional. Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social. Tipos de gramática e ensino de língua: normativa; descritiva; reflexiva; do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita. A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Oralidade versus letramento; Sistematização da modalidade escrita. Texto e discurso: Condições de produção textual. Coesão textual: Mecanismos de referência; Mecanismos de sequenciação; Problemas típicos de textos escolares. Coerência textual: Conceito; Coerência e gênero discursivo; Aspectos determinantes da coerência; Fatores de coerência. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Gêneros discursivos: Tipos textuais e gêneros discursivos; não literários; como práticas histórico-sociais e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem: A teoria de Jakobson; Função ideacional; Função interpessoal; Função textual. Fonemas do Português: Vogais e consoantes; Recursos linguísticos de natureza fonológica. Morfemas do português: Segmentação morfemática; Alomorfes e morfema zero; Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Constituintes imediatos; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de forma-



ção. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalizações enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico semânticas; Modalizações enunciativas. Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo. A significação das palavras: Campos semânticos; Polissemia/homonímia; Hiponímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação; Estilística fonomorfofossintática. Especificidades do discurso literário: Literatura como linguagem autorreferencial; como elaboração estética de visões de mundo; como patrimônio representativo da cultura de um povo. Concepção e problematização dos gêneros literários: Clássicos e Modernos. Formação da tradição literária: processos de canonização dos clássicos: Fatores que subjazem à seleção de obras e autores(as); Instâncias que referendam a inclusão e a exclusão no cânone. História e crítica da literatura brasileira: Periodização literária no Brasil; Traços de renovação e permanência na literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil: A formação do leitor; O papel da escola no desenvolvimento do gosto estético. Diálogo com a literatura portuguesa- rupturas e permanências: A tradição medieval; A tradição clássico-humanista; A tradição romântica; A tradição naturalista; A tradição moderna. Construção da identidade literária nacional: Dos primeiros cronistas ao Barroco; Arcadismo e Pré-Romantismo; Romantismo; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências contemporâneas. A lírica brasileira: Do Barroco ao Pré-Modernismo; Do Modernismo à poesia contemporânea. O Romance brasileiro: Produção romântica, realista, naturalista; pré-modernista, modernista e contemporânea. Avaliação de aprendizagem do conhecimento na Língua Portuguesa. Aspectos pedagógicos e legais do Ensino de Língua Portuguesa na Escola Básica. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Portuguesa. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Ética profissional. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE ARTE: A Arte na Educação Escolar. O Ensino da Arte, Conceito, Histórico, Metodologias, Propostas e Práticas. Seus principais teóricos Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Arte Popular Brasileira. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Ética profissional. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: uniforme; movimento variado e queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem a investigação, a comunicação e o debate de fatos e ideias. A observação, a experimentação, a comparação, o estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias, a leitura e a escrita de textos informativos, a organização de informações por meio de desenhos, tabelas, gráficos, esquemas e textos, a proposição de suposições, o confronto entre suposições e elas e os dados obtidos por investigação, a proposição e a solução de problemas, como procedimentos que possibilitam a aprendizagem. O ensino de Ciências e as novas tecnologias da informação e comunicação. Avaliação de aprendizagem do conhecimento das Ciências Naturais. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Disciplina de Ciências Naturais. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Ética profissional. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequên-



cias de Fibonacci, seqüências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação Pedagógica. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD. Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de Informática: Software. Sistemas operacionais. Softwares utilitários (antivírus, segurança na rede, backup e AntiSpam). Softwares aplicativos (editores de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados, editores de apresentação, geradores de páginas para internet e editores de imagem). Hardware. Identificação e função dos componentes de um computador. Dispositivos de entrada. Dispositivos de saída. Dispositivos de entrada e saída. Unidade central de processamento. Memórias. Dispositivos de armazenamento: Internet. Histórico, funcionamento e serviços (WEB, correio eletrônico, bate-papo, fóruns e ferramentas de busca). Noções de segurança (proteção de informação, vírus e semelhantes). WEB 2.0 – interfaces/ferramentas, recursos e aplicações. Interatividade. A cibercultura e a formação da inteligência coletiva: as mutações no fenômeno cultural, no conhecimento e na educação. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: O que é liberdade? Liberdade e livre arbítrio. Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: O potencial da inteligência; A função da razão; razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: O que é vontade. Os impulsos instintivos e a vontade; Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil, Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar, O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação, implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. BNCC. Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (es-



paço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais, BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica do Município.

PSICÓLOGO: Legislação Específica: Lei 5.766 de 20/12/71, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13/07/90, Lei 13.509, de 22/11/17 - Lei de Adoção, Lei 10.741, 01/10/03 - Estatuto do Idoso, Lei 11.340 de 07/08/06 - Lei Maria da Penha, PNAS/04 - Política Nacional de Assistência Social - Nov./05, Orientações Técnicas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Jun/09, Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS-Dez/11, Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social - NOB/SUAS-Dez/12, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - 2014, Resolução 06 de 29/03/19 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional, Políticas Públicas e Mediação de Conflitos. Psicologia Social e Processos Grupais: comunicação, as atitudes, processos de socialização, os grupos sociais e seus papéis, Desigualdade Social, Sociedade, Processo de Exclusão, Segregação e Invisibilidade Social, Psicologia Socio Histórica, Compromisso Social da Psicologia, Democracia e Subjetividade, Papel do Psicólogo na Equipe Multidisciplinar em diversos contextos; violência familiar, contexto de risco e Proteção Social, Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice.

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CURSO INTRODUTÓRIO EM SAÚDE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Processo saúde-doença-cuidado;- Políticas de saúde;- Conhecendo a rede de serviços SUS no município; - ACS/ ACE: um agente de mudanças; - Resgate da história do ACS e ACE no Brasil/ Legislação; - Perfil e competências dos ACS e ACE; - Ética no trabalho do ACE e ACS; - Comunicação em saúde;- Técnica da entrevista; - Território como base do trabalho do ACS e ACE; Visita domiciliar; Cadastramento; Trabalho em equipe; Participação social; Tele saúde como ferramenta de estudo/ educação permanente.



ANEXO IV- QUADRO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS



DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S

Macrorregião	PSF's	Delimitação da área
01	PSF VIII	Bairros: Bandeirantes e Parque das Emas Delimitação da área Beneficiada: Avenida da Produção sentido Sorriso até a Avenida Emerson Valcanaia; da Avenida Emerson Valcanaia até a Avenida A, segue margeando o Anel Viário até a Linha 5, segue na Linha 5 até a Avenida da Produção.
02	PSF XI	Bairros: Tesele Junior Delimitação da área Beneficiada: Avenida Emerson Valcanaia (Quadra 999 – Setor Industrial, até o Anel Viário; segue margeando o Anel Viário até o Lote 09 da Quadra 32 do Loteamento Industrial; segue na Avenida Maranhão até a Rua Berilo, segue na Rua Berilo até o Lote 20 da quadra 51 na Rua Safira, seguindo na Rua Safira até o Lote 01 na Avenida Crista; segue na Avenida Rua Cristal até a Avenida Amazonita, segue a Rua Amazonita até a Avenida Emerson Valcanaia (Quadra 999 – Setor Industrial)
03	PSF III PSF V	Bairros: Menino Deus, Centro, Pioneiro e Setor Industrial. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Amazonas, do Lote 11 da quadra 27, Bairro Menino Deus, sentido Sorriso até a Avenida Emerson Valcanaia (Quadra Cooperlucas), segue pela Avenida Emerson Valcanaia até a Quadra 02D do Setor Industrial, segue até a Avenida Recife; da Avenida Recife segue pela Avenida T até a Quadra 51 - Lote 40, segue pela Rua Ágata até a Rua Berilo Quadra 51, Lotes 21, seguindo à Rua Berilo até a Avenida Maranhão, na Avenida Maranhão segue até o Lote 09 da Quadra 37A do Loteamento Industrial, segue margeando o Anel Viário no sentido BR 163; segue margeando o Anel Viário, até a Quadra 02A, no Bairro Pioneiro; segue margeando o Parque do Córrego Lucas até a Quadra 104 (Clube Siriema), da Quadra 104 segue até o Lote 11 da quadra 27 do Bairro Menino Deus.
04	PSF IV PSF XVI	Bairros: Cidade Nova, Alvorada, Áreas de Chácaras, parte do Bairro Parque dos Buritis. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Venezuela esquina com a Avenida Brasil, segue pela Avenida Brasil até o final da Chácara 77, segue margeando o Anel Viário até a Chácara 65 (limite com o Parque do Córrego Lucas), segue margeando o Parque do Córrego Lucas até o Lote 01 da Quadra 02 – Bairro Parque dos Buritis; segue na Avenida Estados Unidos até a Rua Colômbia; segue na Rua Colômbia até o Lote 03 da quadra 17, segue na Avenida Venezuela até a Avenida Brasil. Inclui-se nesta macrorregião o Loteamento fechado Reserva da Mata
05	PSF I PSF II PSF VI PSF XII	Bairros: parte do Bairro Parque dos Buritis, Áreas de Chácaras, Veneza, Jardim das Palmeiras, Rio Verde. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Brasil, Lote 01 da Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis, segue até o final da Chácara 78-E, seguindo margeando o Anel Viário até o Chácara 86 (86-A) na Avenida Ângelo Antônio Dall Alba, segue pela Avenida Ângelo Antônio Dall Alba até o lote 17 da quadra 70 do Bairro Parque dos Buritis, segue na Avenida Estados Unidos até a Rua Cuba, segue na Rua Cuba até o Lote 13 da quadra 41 na Avenida Venezuela, segue na Avenida Venezuela até a Avenida Brasil.
06	PSF VII PSF X PSF XIV	Bairros: Jardim Primavera, Jardim Primavera II, Jardim Amazônia, Jardim Imperial, Jardim Cerrado, Parque das Araras. Delimitação da área Beneficiada: Avenida Ângelo Antônio Dall Alba, Lote 01 da quadra 11 do Bairro Jardim Cerrado, segue pela Avenida Ângelo Antônio Dall Alba até a o lote 12 da quadra 53 do Loteamento Jardim Primavera II, segue margeando o Anel Viário até a Rua Angelim o Bairro Jardim Cerrado, segue pela Rua Angelim até a Avenida Ângelo Antônio Dall Alba.
07	PSF XIII PSF XV	Bairros: Parque das Américas, SeitiFujii, Loteamento Vida Nova Delimitação da área Beneficiada: Avenida das Nações Quadra 01 (Área Verde) do Loteamento Venturini; segue margeando área do Córrego Verde até a quadra 61 (área verde), segue margeando o anel viário até o Lote 12 da quadra 26 do Loteamento Jaime SeitiFujii, segue margeando com o Lote 38-B (rural) do Setor 13 até o lote 01 da quadra 46 do Loteamento Jaime SeitiFujii, segue até a quadra 40 do Lotamento Jaime SeitiFujii; segue margeando a área rural, lote 39-F, até a quadra 109(área verde) do Loteamento Vida Nova; deste segue margeando o Lote 39-F até a Avenida das Nações.
08	PSF IX	Comunidade Rurais: Distrito de Groslândia, Comunidade de Itambiquara e São Cristóvão